



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20181327, de 04 de junho de 2018, por fonte e destinação de recursos.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.097, de 29 de dezembro de 2017, os artigos 8º e 31 da Lei nº 11.070, de 26 de setembro de 2017, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por fonte e destinação de recursos e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas fontes e destinações de recursos especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2301.3301.10.122.030.2.900.0001.339037.0306.112	247.723,00
2301.3301.10.122.030.2.900.0001.339039.0306.112	44.016,00
2301.3301.10.122.030.2.900.0001.339047.0306.112	54.139,00
2301.3302.10.302.030.2.616.0001.339037.0306.112	65.344,00
2301.3302.10.302.030.2.616.0001.339039.0306.112	19.826,00
2301.3303.10.302.030.2.620.0001.339037.0306.112	3.168,00
2301.3303.10.302.030.2.620.0001.339039.0306.112	124.993,00
2301.3304.10.302.030.2.875.0001.339037.0306.112	29.652,00
2301.3304.10.302.030.2.875.0002.339037.0306.112	16.725,00
2301.3304.10.302.030.2.875.0003.339037.0306.112	15.889,00
2301.3304.10.302.030.2.875.0004.339037.0306.112	5.769,00
2301.3305.10.128.030.2.176.0001.339039.0306.112	4.046,00



Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas fontes e destinações de recursos, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2301.3301.10.122.030.2.900.0001.339037.0306.184	247.723,00
2301.3301.10.122.030.2.900.0001.339039.0306.184	44.016,00
2301.3301.10.122.030.2.900.0001.339047.0306.184	54.139,00
2301.3302.10.302.030.2.616.0001.339037.0306.184	65.344,00
2301.3302.10.302.030.2.616.0001.339039.0306.184	19.826,00
2301.3303.10.302.030.2.620.0001.339037.0306.184	3.168,00
2301.3303.10.302.030.2.620.0001.339039.0306.184	124.993,00
2301.3304.10.302.030.2.875.0001.339037.0306.184	29.652,00
2301.3304.10.302.030.2.875.0002.339037.0306.184	16.725,00
2301.3304.10.302.030.2.875.0003.339037.0306.184	15.889,00
2301.3304.10.302.030.2.875.0004.339037.0306.184	5.769,00
2301.3305.10.128.030.2.176.0001.339039.0306.184	4.046,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de junho de 2018.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento